



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070003/25

OBJETO: ESTUDO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 421-744-485
PÁGINA: 1 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





1. INFORMAÇÕES BÁSICAS E AS DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como finalidade apresentar os elementos essenciais que justifiquem e orientem a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender às demandas das secretarias do Município de Jaguaribara/CE.

A contratação visa garantir o suprimento contínuo e regular de energia elétrica, serviço essencial e indispensável para o funcionamento adequado das instalações físicas, equipamentos e sistemas utilizados na execução das políticas públicas do município.

Este ETP segue as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da administração pública, e está alinhado com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. SECRETARIAS REQUISITANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



- ESTIMATIVA DE CUSTO**

A estimativa de custo foi realizada com base nos valores históricos de consumo de energia elétrica dos diversos órgãos e fundos municipais, no período de janeiro a junho, conforme informado pela Tesouraria Municipal. Os valores foram apurados individualmente por secretaria, com o cálculo da média aritmética dos seis primeiros meses do exercício, acrescida de 10% para contemplar variações sazonais, eventuais reajustes tarifários e expansão das atividades administrativas.

Além das unidades já discriminadas, foram incluídas neste processo a Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação e a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, cujas contas de energia anteriormente estavam vinculadas a outras secretarias por decisão da concessionária ENEL. A individualização dessas unidades consumidoras foi recentemente viabilizada, e a responsabilidade orçamentária agora está corretamente atribuída a essas pastas, conforme anexo (DOCUMENTOS DE SUPORTE) a este ETP.

Abaixo, a consolidação da estimativa mensal e anual de gastos com energia elétrica por fundo de pagamento, considerando o acréscimo de 10%:

FUNDO DE PAGAMENTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO DO PERIODO DE 12 MESES
FME	R\$ 1.894,22	R\$ 22.730,62
FUNDEB – CRECHES	R\$ 3.830,34	R\$ 45.964,09
FUNDEB – DEMAIS ESCOLAS	R\$ 19.683,14	R\$ 236.197,65
SETAS	R\$ 3.536,15	R\$ 42.433,75
GABINETE	R\$ 961,84	R\$ 11.542,04
SEAFI	R\$ 3.175,39	R\$ 38.104,68
SAMARH	R\$ 9.907,53	R\$ 118.890,33
INFRAESTRUTURA	R\$ 43.685,14	R\$ 524.221,65
SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 6.985,39	R\$ 83.824,64



SAÚDE – ATENÇÃO SECUNDÁRIA	R\$ 11.627,73	R\$ 139.532,76
CULTURA	R\$ 3.536,15	R\$ 42.433,75
ESPORTE	R\$ 3.830,34	R\$ 45.964,09
VALOR TOTAL =		R\$ 1.351.840,05

- ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS / JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O fornecimento de energia elétrica é um serviço público essencial, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e executado em regime de monopólio por concessionária autorizada. No território do Município de Jaguaribara/CE, a prestação deste serviço é de responsabilidade exclusiva da ENEL Distribuição Ceará, conforme Contrato de Concessão firmado com a União, por intermédio da ANEEL.

Dessa forma, não há alternativas viáveis no mercado, tampouco possibilidade de competição, visto que a atividade é exercida por agente único autorizado pelo poder público. Portanto, a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição.

Importante destacar que não se faz necessária a apresentação de declaração formal de exclusividade pela própria empresa, uma vez que a condição de concessionária exclusiva é pública, oficial e amplamente reconhecida pela ANEEL, sendo passível de verificação direta através de consulta no portal da Agência.

Para fins de documentação e comprovação formal no processo, será anexada a este ETP uma cópia do Contrato de Concessão da ENEL Ceará com a ANEEL, servindo como prova inequívoca da exclusividade legal da empresa na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica no município.



• **EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O regime de execução da contratação será de serviço contínuo, dada a natureza ininterrupta da demanda por fornecimento de energia elétrica em todos os prédios e instalações públicas municipais. Essa condição se dá em razão da necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população, como saúde, educação, assistência social e serviços administrativos em geral.

O contrato terá prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de prestação do serviço e a vantajosidade para a Administração Pública.

• **CONCLUSÃO**

Considerando:

- A natureza essencial do serviço;
- A ausência de alternativas no mercado;
- A atuação exclusiva da concessionária ENEL;
- A obrigatoriedade legal do fornecimento por agente único;

Conclui-se que a contratação do fornecimento de energia elétrica para os diversos órgãos da Administração Municipal de Jaguaribara/CE, deve ser formalizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa orçamentária total para o período de 12 meses é de R\$ 1.351.840,05, valor que contempla margem técnica de 10% sobre os consumos históricos e inclui novas secretarias anteriormente não individualizadas.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da contratação trata-se da prestação dos serviços de fornecimento de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 421-744-485
PÁGINA: 5 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



energia elétrica pela concessionária ENEL Distribuição Ceará, com o objetivo de atender as necessidades operacionais das diversas secretarias e órgãos públicos vinculados à Administração Municipal de Jaguaribara/CE.

O serviço consiste no fornecimento contínuo e regular de energia elétrica para prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, espaços culturais, esportivos e demais estruturas de responsabilidade das secretarias municipais.

O serviço será executado de forma ininterrupta, 24 horas por dia, conforme a necessidade natural de consumo das unidades públicas, com cobrança mensal, por meio de faturas individuais emitidas diretamente pela distribuidora, conforme os padrões técnicos e comerciais regulados pela ANEEL.

A energia elétrica é insumo básico, essencial e indispensável ao funcionamento dos serviços públicos. Sem ela, atividades administrativas, pedagógicas, médicas, operacionais e de atendimento ao cidadão ficam completamente inviabilizadas.

A contratação é necessária para garantir:

- A manutenção dos serviços públicos essenciais à população, como saúde, educação e assistência social;
- O funcionamento pleno de equipamentos públicos (como escolas, CRAS, UBSs, sede da prefeitura, centros culturais, ginásios e repartições);
- A segurança no uso de sistemas de informática, equipamentos eletrônicos, climatização, iluminação e conservação de materiais e insumos;
- O atendimento às demandas legais e orçamentárias de cada unidade gestora.

Além disso, as unidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação e da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, que até então compartilhavam contas com outras pastas, passam a ter individualização de consumo, o que reforça a necessidade de alocação de recursos próprios para essas unidades.



A contratação está fundamentada nos seguintes pontos:

- Trata-se de serviço essencial, de fornecimento contínuo, que não pode ser interrompido;
- A execução só pode ser realizada por uma única empresa, a ENEL Distribuição Ceará, que detém concessão exclusiva na região para prestar esse tipo de serviço, conforme normativos da ANEEL;
- É inviável a competição, configurando-se hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- A contratação será regida por contrato administrativo com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o art. 106 da mesma Lei, visando atender à continuidade do serviço público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Após a finalização da elaboração deste estudo, será exigido da empresa os documentos de habilitação, listados abaixo:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I.1 Sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

I.2. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: **inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária**, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.





I.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

II.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**); prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) dos sócios-administradores, conforme o caso;

II.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

II.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

II.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

II.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a





apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

III.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

III.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis nos termos da lei dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

5. ITENS DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE GESTORA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DA UNID. GESTORA
SECRETARIA DUCAÇÃO - FME	01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades da	SERVIÇO	01	R\$ 22.730,62	R\$ 22.730,62





		Sede da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.				
FUNDEB	02	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – CRECHES. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades das diversas escolas de ensino infantil - creche junto a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 45.964,09	R\$ 282.161,74
	03	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ENSINO FUNDAMENTAL. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades das diversas escolas de ensino fundamental junto a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 236.197,65	
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – SETAS. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 42.433,75	R\$ 42.433,75
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	05	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – GABINETE. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 11.542,04	R\$ 11.542,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – SEAFI. Especificação: Fornecimento contínuo e	SERVIÇO	01	R\$ 38.104,68	R\$ 38.104,68

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 421-744-485
PÁGINA: 10 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





		ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Jaguaribara/CE.				
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	07	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – SECARH. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 118.890,33	R\$ 118.890,33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	08	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – INFRAESTRUTURA. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 524.221,65	R\$ 524.221,65
SECRETARIA DE SAÚDE	09	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - POSTOS DE SAÚDE. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades dos diversos postos de saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 83.824,64	R\$ 223.357,40
	10	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - HOSPITAL MUNICIPAL. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 139.532,76	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 421-744-485
PÁGINA: 11 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	11	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – SECULT. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo e comunicação do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 42.433,75	R\$ 42.433,75
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	12	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – SEJUVEL. Especificação: Fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para atender as necessidades da secretaria de juventude, esporte e lazer do Município de Jaguaribara/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 45.964,09	R\$ 45.964,09
VALOR TOTAL =					R\$ 1.351.840,05	

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, foi realizada a análise quanto à viabilidade do parcelamento da contratação do objeto. Contudo, considerando as características técnicas, operacionais e jurídicas do serviço de fornecimento de energia elétrica, não há possibilidade de parcelamento da solução pretendida, pelas seguintes razões:

- Inviabilidade técnica de fracionamento: O fornecimento de energia elétrica depende de rede única de distribuição operada exclusivamente pela concessionária ENEL Distribuição Ceará. Cada unidade consumidora é atendida diretamente pela distribuidora, sem possibilidade de divisão entre prestadores distintos.
- Serviço indivisível por natureza: Trata-se de serviço público essencial, contínuo e ininterrupto, cuja execução não admite repartição ou alocação por segmentos de consumo, regiões geográficas ou unidades administrativas, uma vez que cada ponto de consumo é vinculado à distribuidora responsável.



- Monopólio legal concedido pela União: A prestação do serviço é objeto de contrato de concessão firmado com a ANEEL, o que garante à ENEL a exclusividade na distribuição de energia no Estado do Ceará, vedando a atuação de outras empresas no mesmo território.
- Parcelamento inviabilizaria a contratação: Qualquer tentativa de fracionamento implicaria em descumprimento da regulação federal, além de inviabilizar a formalização da contratação, dado que não existem alternativas de fornecedores para diferentes parcelas do objeto.

Assim, a solução não comporta parcelamento, devendo a contratação ocorrer de forma única e centralizada, por meio da empresa concessionária oficialmente designada, em observância ao princípio da eficiência, à legalidade e à continuidade dos serviços públicos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento da elaboração deste Estudo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em curso ou planejadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE que guardem vínculo direto com o objeto ora pretendido.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está integralmente alinhada ao planejamento institucional, orçamentário e estratégico da Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de energia elétrica é serviço essencial ao funcionamento de todas as secretarias e órgãos municipais, sendo condição mínima para a execução das políticas



públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, administração e demais setores.

A demanda encontra-se contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com dotações específicas para custeio de despesas com energia elétrica nos fundos e unidades gestoras envolvidas, conforme demonstrado na estimativa de custos apresentada neste ETP. A contratação também está prevista no Plano Anual de Contratações, nos termos exigidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Além disso, a contratação guarda coerência com os objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento governamental, especialmente no que se refere à garantia da infraestrutura mínima necessária à prestação contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais à população de Jaguaribara/CE.

Portanto, a contratação proposta está plenamente compatível com o planejamento institucional, atende aos requisitos legais e contribui diretamente para a execução das políticas públicas locais com regularidade e segurança, assegurando as condições operacionais indispensáveis ao desempenho das funções administrativas e sociais da Prefeitura.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Com a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e a definição da viabilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência, com base nas informações constantes deste ETP, definindo o objeto, a forma de execução, o regime de fornecimento contínuo, as unidades consumidoras envolvidas e as condições contratuais aplicáveis;





- Abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, com a devida instrução processual, incluindo:

- Justificativa da inviabilidade de competição;
- Cópia do Contrato de Concessão firmado entre a ENEL Distribuição Ceará e a ANEEL;
- Comprovação da exclusividade legal da concessionária (consultas públicas, documentos da ANEEL, etc.);
- Estimativa de custos detalhada;
- Declaração de adequação orçamentária pela Secretaria de Finanças.
- Solicitação e juntada dos documentos de habilitação da empresa, conforme os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e regularidade junto aos cadastros competentes;
- Emissão do parecer jurídico pela Procuradoria do Município, atestando a legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, conforme a documentação apresentada;
- Autorização da autoridade competente para firmar a contratação direta com a concessionária ENEL, mediante despacho motivado;
- Publicação do extrato de inexigibilidade e do contrato no PNCP nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida publicidade e controle social do processo.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fornecimento de energia elétrica pela Administração Municipal de Jaguaribara/CE, embora trate de serviço essencial e regulado, pode representar impactos



indiretos ao meio ambiente, especialmente no que diz respeito à matriz energética utilizada pela concessionária e ao consumo consciente por parte das unidades consumidoras.

A energia fornecida pela ENEL Distribuição Ceará integra o Sistema Interligado Nacional (SIN), cuja matriz energética é predominantemente hidrelétrica, mas também composta por fontes térmicas e renováveis. Portanto, embora o serviço em si seja padronizado e a geração ocorra fora do âmbito municipal, é possível considerar os seguintes aspectos ambientais:

- Impacto indireto do consumo: Quanto maior o consumo de energia elétrica, maior a pressão sobre a geração, o que pode aumentar a utilização de fontes não renováveis, como termelétricas a carvão, gás e óleo diesel, com impacto ambiental relevante.
- Geração de resíduos indiretos: O uso de equipamentos elétricos ineficientes pode contribuir para o aumento do consumo energético e consequente impacto ambiental indireto.
- Necessidade de políticas de eficiência energética: Recomenda-se à Administração Pública Municipal que promova ações internas de redução de desperdícios e de eficiência energética, como o uso de lâmpadas LED, equipamentos com selo Procel A, climatizadores eficientes, sensores de presença e campanhas de conscientização dos servidores públicos.
- Apesar desses pontos, o serviço contratado não demanda licenciamento ambiental, por se tratar de fornecimento já regulamentado, executado por concessionária autorizada e fiscalizada pela ANEEL, que segue padrões legais e técnicos estabelecidos nacionalmente.

Conclusão: Os impactos ambientais diretos da contratação são ínfimos ou inexistentes, cabendo à Administração Municipal apenas o esforço contínuo de uso racional e responsável da energia elétrica, contribuindo, assim, com a preservação ambiental e a sustentabilidade da gestão pública.





12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação do serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica pela concessionária ENEL Distribuição Ceará, com a finalidade de atender de forma regular, segura e ininterrupta às necessidades operacionais das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal de Jaguaribara/CE.

Trata-se de serviço essencial à manutenção das atividades públicas, como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, infraestrutura, administração e demais áreas finalísticas e administrativas do Município. A prestação se dará por meio de unidades consumidoras previamente individualizadas, com faturamento mensal, conforme regulamentos técnicos e comerciais da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A estimativa orçamentária para o período de 12 meses é de R\$ 1.351.840,05, com margem técnica para absorver reajustes, sazonalidades e expansões administrativas.

A contratação está alinhada ao planejamento institucional, à Lei Orçamentária Anual (LOA) e ao Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, sendo fundamental para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

A execução contratual será realizada em regime de fornecimento contínuo, com vigência inicial de 12 meses, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade da prestação do serviço público.

13. MAPA DE RISCOS

OBJETIVO DO MAPA DE RISCOS:

Identificar os possíveis riscos associados à contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da empresa concessionária ENEL Distribuição Ceará para prestação do serviço de





fornecimento contínuo de energia elétrica, desde a fase de planejamento até a sua execução, bem como definir ações preventivas e planos de contingência para mitigá-los.

DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS:

- **Baixo:** Danos que não comprometem o funcionamento da contratação. Devem ser registrados para melhorias futuras.
- **Médio:** Danos que afetam parcialmente o processo, atrasando ou interferindo na qualidade da execução.
- **Alto / Extremo:** Danos que inviabilizam a realização adequada do contrato, exigindo medidas imediatas de correção.

TABELA DE RISCOS

ETAPA	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO
Planejamento	Ausência de comprovação formal da exclusividade da ENEL	Média	Alto	Anexar cópia do contrato de concessão da ENEL com a ANEEL e consulta pública do portal da agência reguladora.
	Estimativa de consumo subdimensionada ou superdimensionada	Média	Médio	Utilizar média aritmética do histórica de consumo acrescida de margem técnica de 10%, conforme registros da tesouraria.
	Falta de previsão orçamentária adequada em algumas secretarias	Baixa	Alto	Confirmar dotações disponíveis na LOA para cada fundo pagador antes da contratação.
Execução	Faturas emitidas com erros de leitura ou valores inconsistentes	Média	Médio	Acompanhar mensalmente o consumo e confrontar com os dados históricos. Solicitar retificação à ENEL, se necessário.
	Interrupção no fornecimento sem aviso prévio	Média	Alto	Exigir da concessionária cumprimento da Resolução ANEEL





ETAPA	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO
				nº 1000/2021, com notificações formais em caso de desligamento.
	Atrasos no pagamento das faturas por falha administrativa	Média	Alto	Implementar calendário fixo de vencimentos e controle de fluxo de pagamento em cada fundo gestor.
	Inclusão equivocada de unidades consumidoras ou centros de custo errados	Média	Médio	Validar com cada secretaria as unidades vinculadas antes da formalização contratual.
	Falta de atualização cadastral junto à ENEL	Baixa	Médio	Manter comunicação regular com a ENEL para atualização de titularidades, endereços e classificações tarifárias.
Fiscalização	Inexistência de fiscal formalmente designado	Alta	Alto	Emitir portaria de designação imediatamente após a assinatura do contrato, com ciência formal do servidor.
	Fiscal não compreende o funcionamento do objeto (natureza contínua e regulada)	Média	Alto	Promover orientação técnica ao fiscal, com apoio da assessoria contábil e administrativa.
	Omissão no acompanhamento do consumo e valores pagos	Média	Médio	Estabelecer rotina mensal de conferência das faturas, com checklists e relatórios simples de acompanhamento.
	Ausência de registros documentais de ocorrências	Média	Médio	Exigir relatórios mensais padronizados, assinados pelo fiscal e pela chefia imediata, para arquivamento.

CONCLUSÃO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade garantir a legalidade, regularidade e continuidade da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da concessionária ENEL Distribuição Ceará para o fornecimento de energia elétrica ao Município de Jaguaribara/CE. As medidas preventivas e de mitigação aqui listadas buscam assegurar o cumprimento



adequado do contrato, evitar prejuízos operacionais e proteger a Administração Pública de falhas processuais, orçamentárias e de execução, em consonância com a legislação vigente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado pretendido assegurar o fornecimento contínuo, regular e legalmente respaldado de energia elétrica a todas as secretarias e órgãos vinculados à Administração Municipal de Jaguaribara/CE, garantindo as condições operacionais indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- Manutenção ininterrupta do fornecimento de energia elétrica em todas as unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, culturais e esportivas do Município;
- Evitar prejuízos operacionais, administrativos e sociais decorrentes de cortes de energia ou interrupções de fornecimento por ausência de regularidade contratual ou falhas de gestão;
- Segurança jurídica e administrativa da contratação, mediante formalização por inexigibilidade, com amparo legal e documentação robusta;
- Adequação orçamentária e controle do consumo por meio do acompanhamento mensal das faturas e da gestão das unidades consumidoras de forma individualizada por secretaria;
- Conformidade com os princípios da economicidade, legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Integração com o planejamento institucional, assegurando que a contratação atenda diretamente às metas e finalidades dos programas públicos municipais.

Portanto, o objetivo final da contratação é garantir que todas as ações, projetos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



políticas públicas executadas pelas secretarias municipais disponham do suporte energético necessário, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população de Jaguaribara/CE.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, e com base nas informações levantadas até o momento, será solicitado à empresa previamente identificada a apresentação dos documentos de habilitação descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta Equipe de Planejamento, declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 04 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Assinado Eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Assinado Eletronicamente

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 421-744-485
PÁGINA: 21 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





DOCUMENTOS DE SUPORTE

SUMÁRIO

ANEXO I – RELATÓRIO ELABORADO PELA TESOUREARIA

ANEXO II – CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ANEXO III – CONTRATO DE CONCESSÃO DA ENEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 421-744-485
PÁGINA: 22 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

